

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### Normas e Condições de Venda em Leilão - 28/Dezembro/2021

Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, realizará Leilão Público na Rua João Lunardelli, 2095 - Curitiba/PR. A visitação estará aberta conforme anunciado. 1 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos COMITENTES VENDEDORES, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, e que o LEILOEIRO OFICIAL É UM MERO MANDATÁRIO, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza. 1.1 - Os veículos e bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance acrescido da comissão do leiloeiro de 5%, ICMS, despesas administrativas e logística, respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação. As vendas em leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do leilão. 1.2 - Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. O leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério. 1.3 - Estarão impedidas de participar deste evento, pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores. 2 - A venda efetuada em caráter Condicional com a concordância do(a) arrematante, deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de dois dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. Nos casos em que houver aprovação o comprador(a) deverá efetuar o pagamento em vinte e quatro horas imprerivelmente, sob pena de perda do sinal em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro. 3 - Ao sinalizar ou efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, e que a venda pela modalidade online é mera facilidade ao comprador não desobrigando a visitação e vistoria física dos bens levados à leilão que são vendidos no estado em que se encontram e as fotos e vídeos são meramente ilustrativas, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos e reparos que o veículo ou bem tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a providências, regularizações e substituições de MOTOR, CÂMBIO, divergências de numeração de componentes que sejam ou não originais de fábrica com a base de dados do DETRAN/CIRETRAN, etiquetas e selos autodestrutivos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de ou qualquer item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV e inspeção veicular ou ambiental serão de responsabilidade do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo informado em papel afixado no parabrisa de cada veículo e tela de leilão, salvo prazos diferenciados impressos na condição/descrição do lote e automaticamente prorrogado em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações imprevistas. 3.1 - Os documentos para transferência de propriedade poderão ter sua emissão em outros estados, que não o Paraná, dentro das necessidades dos comitentes vendedores. 4 - O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências dos DETRANS E CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujas tais despesas correrão por conta do arrematante e como também, todas as despesas de transferência, inclusive para outros estados, tais como, o recolhimento do IPVA em atraso inclusive o do ano corrente, débitos mencionados na condição/descrição do lote, débitos apontados ou não nas informações colhidas ao Detran, seguro obrigatório, 2a via de documento, custas e providências na troca de tarjetas/placas (inclusive placa Mercosul) e lacração, falta de cadastro nas bases estaduais BIN, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa de multas e ou IPVA, multas de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação tanto para o nome do comprador como para o nome do banco caso venha incidir. Será feito comunicado de venda ao Detran. 4.1 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran. 5 - Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação. 6 - Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança. A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro junto a Polícia Civil e ao Exército e realizar re-certificação da blindagem em empresas autorizadas. 7 - No ato da arrematação os arrematantes deverão fornecer as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro tais como: documento de identidade/inscrição estadual, CPF/CNPJ, comprovante de endereço, Procuração ou contrato social, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda em Leilão que não poderão ser alteradas e arrematação online, conforme dados do contrato de cadastramento. 8 - As despesas informadas que estão junto a descrição de cada lote, afixadas no para-brisa dos veículos e tela de leilão, bem como o valor das despesas administrativas e logística, cujos valores constam em tabela afixada no quadro de Avisos e Editais e tela de leilão, deverão ser pagas junto com o valor da arrematação. 8.1 - Para os veículos vendidos por Seguradoras ou Sucatas baixadas, as despesas administrativas deverão ser pagas junto com o valor da arrematação, seguindo os valores descritos na tabela específica afixada no quadro de Avisos e Editais e tela de leilão. 9 - Os Compradores deverão estar cientes das normativas das CIRETRANS de seus Estados no que se refere à transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para transferência. 10 - O pagamento será à vista mediante transferência bancária, depósito identificado em dinheiro em conta-corrente ou TED, até as 16 horas do dia útil seguinte ao leilão, sob pena de perda de 20% (vinte por cento) nos termos do Artigo 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro e despesas informadas. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, e mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária. Não serão aceitos depósitos sem a identificação do depositante (nome e CPF). 11 - O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabilizam pela informação de Sinistro/Recuperado que estejam, ou venham a ser, cadastradas nos documentos do veículo, assim como não se responsabilizam por divulgações de qualquer natureza das fotos e vídeos exibidas no site, sendo estas apenas de caráter ilustrativo. 12 - Veículos vendidos como sucata tem a sua documentação baixada junto ao DETRAN, sendo possível somente a reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações. Compradores de sucatas devem obedecer a nova Resolução 530/15 e/ou 611/16 do Contran, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos, a compra somente poderá ser efetuada por empresas cadastradas no Detran, é de responsabilidade do arrematante cumprir as normas do Contran, respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (Lei Federal número 12.977). 13 - Veículos sinistrados: é obrigatória a vistoria no Detran, decaque do número do motor e chassi, em vistoria própria, emitidos por aquele órgão, após conserto para transferência ao arrematante, caso necessite, após reparos, realizar vistoria na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, mediante apresentação do veículo e nota fiscal eletrônica das peças e mão de obra, como também inspeção veicular (caso o Detran exija). 14 - Veículos do Grupo Santander: a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloado) após 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Diferença de valores que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco, através do leiloeiro, para quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, empacotamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. As arrematações com valor de lance superior a R\$ 100.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do setor de "compliance" do banco, neste momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos que comprovem renda ou a origem dos recursos utilizados para a compra. 15 - Veículos do Grupo PLAN: débitos de até R\$ 500,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador, diferença de valores que excederem os R\$ 500,00 o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco através do leiloeiro para quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Débitos após 180 dias da data da emissão do documento em nome do Banco não serão reembolsados. 16 - Veículos do Banco Itaú Unibanco S/A: a documentação pertinente ao lote arrematado, será entregue em 20 dias úteis da realização do leilão. Débitos de até R\$ 500,00 por conta do comprador, diferença de valores que excedam os R\$ 500,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco através do leiloeiro para quitação dos mesmos. 17 - Veículos da Itapeva FIDC: débitos de até R\$ 800,00 por conta do comprador, diferença de valores que excedam os R\$ 800,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o comitente vendedor através do leiloeiro para quitação dos mesmos. 18 - Débitos não informados pelos órgãos de trânsito até a data do leilão, e que venham a ser apresentados futuramente, serão de responsabilidade dos arrematantes até o valor de R\$ 500,00. O excedente será de responsabilidade do comitente vendedor. 19 - A retirada e transporte dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH). A retirada dos bens deverá ser realizada em 3 (três) dias úteis sob pena de cobrança de estadia conforme tabela afixada no quadro de Avisos e Editais até o próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas. 20 - Os participantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018) e autorizam Leiloeiro e Comitente Vendedor a coletar e tratar seus dados pessoais para o fim exclusivo de viabilizar o presente leilão e o eventual arremate de bens, observando-se as exceções previstas no art. 11, II, da LGPD e o seguinte: 20.1 - Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, endereço, e-mail, telefones e cópias e números de identidade e CPF dos participantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta; 20.2 - A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente leilão e a eventual transferência de propriedade dos bens arrematados. 21 - O Leiloeiro não divulgará os dados pessoais coletados sendo ele o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado pelo e-mail contato@claudiokussleiloes.com.br. 21.1 - O Leiloeiro se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD. 21.2 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto impedirá sua participação no presente leilão. 2.3 O Leiloeiro poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período necessário ao atingimento das finalidades acima destacadas. 22 - Na eventualidade do arrematante no leilão, presencial e ou online não observar seu compromisso de compra, caberá ao Leiloeiro Oficial, se valer da prerrogativa legal emitindo certidão com força de Título Executivo a qual no caso de inadimplemento poderá o leiloeiro providenciar protesto do título alem da negatificação junto ao Serviço de Proteção ao Crédito e medidas judiciais cabíveis. 23 - As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou comitente vendedor, devendo estas constar do Compromisso de Arrematação que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua conclusão desde que constatada alguma irregularidade ou decisão judicial. 24 - Os arrematantes obrigam-se a adatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas no início do pregão. E a cada a natureza jurídica própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam; 25 - Se houver necessidade do pagamento do IPVA, seguro e licenciamento de 2022 para transferência de propriedade, serão por conta do arrematante; 26 - Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933; Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial. CR-V 08 - 8G501590; Bora 09 - 9M651475; Omega 98 - WL381830; Peugeot 307 05 - 5G312632; Peugeot 307 08 - 9G057304; Peugeot 307 06 - 7G002962; Classic 15 - GR131900; Classic 13 - ER105100; Siena 10 - B2177783; C4 07 - 8G544580; C4 08 - 9G524093; C4 09 - AG524180; City 13 - D1407462; Picasso 08 - 9B522083; Picasso 09 - AB523811; Picasso 04 - 5B500242; C3 08 - 8B549765; Peugeot 206 07 - 7B037539; Peugeot 206 08 - 8B059604; Peugeot 206 07 - 8B046051; Peugeot 207 08 - 9B011418; Peugeot 207 10 - BB013467; Peugeot 207 08 - 9B017202; Peugeot 207 10 - BB040012; Peugeot 207 12 - DB000154; Fit 10 - AZ219019; A3 02 - 24007432; Logan 16 - HJ571051; Logan 18 - KJ365371; Sandero 08 - 9J132128; Sandero 08 - 9J097520; Sandero 14 - EJ338805; Megane 07 - 7J841235; Clio 04 - 5J531923; Megane 09 - 9J241048; Megane 09 - AJ239843; Logan 11 - CJ962761; Kwid 21 - NJ884038; SR Guerra 11 - BC099900; SR Guerra 98 - WC025087; Lincea 14 - F1572600; Uno 08 - 86143618; Uno 08 - 96219166; Palio 04 - 52528130; Palio 14 - E5925987; Palio 07 - 85008755; Palio 09 - A5582251; Siena 08 - 93468122; Uno 14 - E0589428; Uno 14 - F0652094; Uno 11 - C0214563; Uno 15 - G0745154; Siena 13 - E3132772; Fiorino 06 - 68777887; Fiorino 17 - J9095462; Cargo 19 - KBS80029; Fiesta 15 - FB809846; Ecosport 05 - 68734249; Fiesta 07 - 88151747; Fiesta 05 - 58307301; Fiesta 05 - 68437514; Fiesta 14 - E8105587; Fiesta 10 - A8014464; Fiesta 10 - B8052816; Ka 12 - DB459430; Ka 10 - BB274687; Onix 20 - LB178173; Onix 15 - FG469045; Celta 13 - EG120059; Celta 14 - FG284414; Celta 09 - 9G256155; Classic 06 - 7B124562; Classic 04 - 5B118195; Classic 10 - BB127691; Corsa 02 - 53501REM; Corsa 03 - 53051REM; LS 1938 01 - 1B260927; Etios 15 - G2100024; Etios 14 - F2057189; Gol 12 - DP020578; Gol 09 - AT171778; Gol 08 - 9P022755; Gol 08 - 9T012540; Gol 10 - BP055418; Fox 11 - C4107420; Gol 18 - JT160287; Gol 08 - 8T223503; Gol 07 - 8T073899; Gol 07 - 7T094302; Gol 07 - 8T028725; Voyage 09 - AT112242; Parati 11 - CP070401; Polo 06 - 6P019933; Saveiro 14 - EP191622; Honda 21 - MR204906; Santa Fe 08 - 9U402515; Sorento 04 - 55347246; K2500 11 - B7575251; Hafei Minivan 10 - BAC00726; pickler matriz de extrusão e moldes. Informações e editais (catálogos descritivos) os interessados encontrarão nos dias de visitação e vistoria, na internet em www.claudiokussleiloes.com.br, ou fone/fax (41) 3012-4800. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial.

## MOTOCIATAS CUSTARAM R\$ 5 MILHÕES

Folhapress

As motocicletas em apoio ao presidente Jair Bolsonaro (PL) já custaram praticamente R\$ 5 milhões aos cofres públicos, segundo levantamento realizado pela Folha a partir de mais de 50 pedidos via Lei de Acesso à Informação. A motocia, inclusive, chegou a ser cogitada pra Curitiba, mas não foi confirmada. O evento, porém, aconteceu em Ponta Grossa, no mês de novembro de 2021.

A soma leva em conta as despesas com o cartão de pagamento do governo federal, informadas pela Secretaria-Geral da Presidência, e os gastos assumidos pelos estados para garantir a segurança da população e da comitiva de Bolsonaro.

O cálculo não inclui a viagem do presidente ao Paraná para a motocia realizada no dia 6 de novembro, custo ainda não informado pela Presidência.

A Polícia Militar do Paraná não informou os custos com a visita do presidente, alegando que as despesas “não são processadas de maneira centralizada”.

A primeira motocia ocorreu em Brasília, no dia 9 de maio. Outras 12 a sucederam em quase todas as regiões do país: Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco e Paraná.

Os eventos serviram como palco para os arroubs autoritários de Bolsonaro, que buscou uma demonstração de força em meio à queda de popularidade impulsionada pelo avanço da inflação e pela exposição do governo federal na CPI da covid.

Nas motocicletas, o mandatário encontrou acolhimento mais uma vez junto à sua base mais radical, lançando mão de discursos golpistas que geraram uma crise institucional.

Nessas ocasiões, o presidente reforçou, por exemplo, que não aceitará os resultados das eleições de 2022 caso seja derrotado. Aproveitou, ainda, para atacar governadores e ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e do STF (Supremo Tribunal Federal).

Bolsonaro também repetiu sua rotina pró-covid, gerando aglomerações e abraçando apoiadores sem máscara.

Em resposta aos pedidos formulados pela Lei de Acesso à Informação, a Presidência informou os valores gastos com as viagens, mas não compartilhou detalhes a respeito das despesas, mantidos sob sigilo.

### SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DARNEL EMBALAGENS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA a renovação da Licença Ambiental de Operação, para fabricação de embalagens de material plástico; fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais e fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente situada à Rua Cyro Pereira, 1089 – CIC – Curitiba, Paraná.



Anuncie suas  
**atas e editais**  
aqui, ligue:



(41) 3515-8731



publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**TRI  
BU  
NA**